MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 002/2015

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2015

O Senhor **Edson Renato Dias**, Prefeito Municipal e o Senhor **Paulo Milton dos Santos Junior**, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam pública as RETIFICAÇÕES do Edital 002/2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

13. DA POSSE

13.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados, conforme a necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, com provação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

13.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de nomeação.

13.12 Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.

LEIA-SE

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.2 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados, conforme a necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, com provação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

13.2.1 A nomeação dos candidatos classificados se dará exclusivamente mediante convocação publicada em jornal de circulação regional e no site do Município na Internet http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br

13.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de posse.

13.12 Todos os atos relacionados à nomeação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.